

Código de Ética e Conduta

dos Trabalhadores da ADOLESCERE



ÍNDICE

Índice.....	2
Introdução	3
I. Âmbito	4
II. Objetivos.....	4
III. Princípios Fundamentais.....	4
IV. Compromisso para com a ADOLESCERE	6
V. Compromisso para com os Utentes da ADOLESCERE	9
VI. Profissionalismo e Relacionamento Interpessoal no Trabalho	11
VII. Relações entre Dirigentes e Trabalhadores	11
VIII. Disposições Gerais	12
IX. Publicitação.....	12
Anexos	13

INTRODUÇÃO

A ADOLESCERE – Associação de Apoio à Criança e Adolescente, IPSS – tem como fim promover a melhoria da qualidade de vida da população vulnerável ao risco social, em particular das crianças e adolescentes com ou sem suporte familiar e/ou institucional, através da dinamização de projetos e atividades de âmbito psicossocial, educativo, formativo e cultural.

A ADOLESCERE – Associação de Apoio à Criança e Adolescente reconhece que os membros das suas equipas são seres humanos de elevada integridade, cujas ações refletem os valores nucleares que estão na base do seu Código de Ética e de Conduta. É, no entanto, importante que todos os que trabalham na e para a ADOLESCERE entendam claramente que se espera deles uma conduta irrepreensível, de forma a assegurar a proteção e o cuidado das pessoas para e com quem a ADOLESCERE trabalha. Este Código de Ética e de Conduta aplica-se a todos os que de alguma forma estão associados à ADOLESCERE, incluindo membros da direção, trabalhadores, voluntários, consultores e estagiários.

Assim, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, a sua atividade requer o mais absoluto rigor e responsabilidade, conferindo a todos e todas que nela trabalham uma maior responsabilidade no que respeita à sua conduta e desempenho.

Tendo igualmente presente as expetativas acrescidas e cada vez mais exigentes da comunidade relativamente à conduta dos trabalhadores das Instituições e, por outro lado, os dilemas éticos que estes eventualmente possam enfrentar no seu dia-a-dia, afigura-se de maior relevância dotar a ADOLESCERE de um Código de Ética e Conduta que se afigure promotor de uma gestão pelos valores éticos.

No contexto de uma nova geração de Códigos de Ética e Conduta, que propõe uma mudança de paradigma na abordagem do comportamento organizacional, privilegia-se uma perspetiva essencialmente preventiva. Esta visa promover a adesão consciente e responsável dos trabalhadores às normas de conduta estabelecidas, através de uma postura de compromisso, em vez de privilegiar a tradicional abordagem sancionatória, típica de outros regulamentos legais de natureza disciplinar. Como os trabalhadores são responsáveis, tanto a nível pessoal como profissional, pelas suas ações, cabe à consciência individual de cada um o julgamento ético e moral dos seus comportamentos.

Além da dimensão preventiva que perpassa o presente Código de Ética e Conduta, não deixa também de ser reconhecida a sua importância no reforço e complemento das normas legais em vigor, designadamente da Lei Geral do Trabalho, bem como de outros diplomas.

Nesta conformidade, o presente Código de Ética e Conduta, imbuído dos princípios e valores éticos tradicionais do trabalho social, bem como dos valores atuais da responsabilidade social e ambiental, a ter sempre presente na *praxis* humana, pretende assumir-se como um instrumento orientador da conduta profissional e social dos trabalhadores, contribuindo, desta forma, para a dignificação do trabalho social, para a credibilidade e prestígio da ADOLESCERE e, em último, para o reforço da infraestrutura ética das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

I - ÂMBITO

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se aos trabalhadores da ADOLESCERE – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, independentemente do seu vínculo contratual, função ou posição hierárquica.

São considerados trabalhadores da ADOLESCERE, para efeitos da aplicação do presente Código de Ética e de Conduta, todos os que integram o mapa de pessoal da ADOLESCERE e nela prestam efetivo serviço, bem como estagiários e prestadores de serviços, na medida em que contribuem, uns e outros, para a prossecução da sua missão.

II- OBJETIVOS

O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivos:

- Orientar os trabalhadores sobre o comportamento expectável em matéria de integridade no exercício das suas funções profissionais, designadamente nas relações internas entre trabalhadores, na sua vida privada e com os clientes da ADOLESCERE, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras de natureza ética e deontológica.
- Constituir um referencial de conduta a observar pelos trabalhadores no seu relacionamento interno e externo.
- Contribuir para a afirmação de uma imagem institucional de rigor, competência e integridade.

III– PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Legalidade

De forma a contribuir para a afirmação de uma imagem institucional de competência, rigor e eficiência, os trabalhadores da ADOLESCERE devem pautar o exercício da sua atividade profissional no respeito pelos seguintes princípios:

Os trabalhadores adotam uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e ao serviço que prestam, usam de reserva e discrição e comprometem-se a evitar quaisquer atuações suscetíveis de comprometer a reputação e o eficaz funcionamento da ADOLESCERE.

Fidelidade à Missão e ao Objetivo Social

Os trabalhadores da ADOLESCERE exercem as suas funções ao serviço exclusivo dos utentes, prevalecendo sempre a persecução da missão e objeto social da ADOLESCERE sobre os interesses particulares ou de grupo.

Imparcialidade

Os trabalhadores da ADOLESCERE assumem o compromisso de, em todas as situações, se pautarem por rigorosa objetividade e neutralidade, adotando uma postura de equidistância perante assuntos e matérias que possam envolver interesses não convergentes entre os diversos interlocutores.

Independência

Os trabalhadores atuam com imparcialidade e deontologia profissional no exercício das suas funções.

Igualdade, Diversidade e Não Discriminação

A ADOLESCERE compromete-se a assegurar a igualdade de tratamento e de oportunidades a todas as pessoas, independentemente do género, identidade ou expressão de género, orientação sexual, idade, origem étnica ou racial, nacionalidade, religião ou crença, deficiência, condição socioeconómica ou qualquer outra característica protegida por lei.

A ADOLESCERE reconhece e valoriza a diversidade como um fator de enriquecimento humano, relacional e profissional. Todos os trabalhadores devem contribuir para a construção de um ambiente inclusivo, acolhedor e seguro, onde cada pessoa se sinta respeitada e valorizada, pelo que:

- São estritamente proibidos quaisquer comportamentos, expressões, atitudes ou práticas que constituam discriminação direta ou indireta, racismo, xenofobia, etnocentrismo, preconceito religioso, linguístico, cultural ou qualquer forma de exclusão ou estigmatização.
- Os trabalhadores devem utilizar linguagem adequada, respeitosa e inclusiva na comunicação verbal e escrita, evitando termos depreciativos, estereótipos ou expressões que reforcem desigualdades ou discriminações.
- Todos os trabalhadores têm o dever de agir com respeito mútuo, empatia e profissionalismo, adotando comportamentos que promovam a convivência harmoniosa e rejeitando qualquer ato de hostilidade, intimidação, assédio moral, assédio sexual ou violência simbólica.
- Qualquer trabalhador que testemunhe, experiencie ou tenha conhecimento de comportamentos discriminatórios, de racismo, xenofobia ou de outras formas de violência deve comunicar a situação aos órgãos competentes da Instituição, garantindo a confidencialidade e a proteção das pessoas envolvidas.

Responsabilidade

A ADOLESCERE compromete-se a promover ações de sensibilização, formação contínua e mecanismos de prevenção de comportamentos discriminatórios, bem como a assegurar resposta

célere, ética e adequada sempre que ocorram situações que violem este princípio.

Os trabalhadores adotam uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e ao serviço que prestam, usam de reserva e discrição e comprometem-se a evitar quaisquer atuações suscetíveis de comprometer a reputação e o eficaz funcionamento da ADOLESCERE.

Competência

Os trabalhadores adotam, em todas as circunstâncias, um comportamento correto e de elevado profissionalismo, em que a qualidade dos serviços que prestam aos cidadãos e a eficiência no desempenho das suas funções são os atributos principais da sua ação.

Integridade

Os trabalhadores não podem, pelo exercício das suas funções, aceitar ou solicitar qualquer compensação, favor ou vantagem. Comprometem-se a usar da máxima lealdade nas suas relações funcionais, evitando gerar o descrédito dos serviços prestados e a suspeita sobre si próprios e sobre a ADOLESCERE.

Para este efeito:

- Agem com imparcialidade e transparência, assegurando que as suas decisões se baseiam exclusivamente em critérios profissionais, éticos e legais;
- Rejeitam qualquer forma de conflito de interesses, declarando sempre que uma situação pessoal possa interferir com a sua atuação profissional;
- Não utilizam a sua posição, recursos ou informação interna para benefício próprio ou de terceiros, direta ou indiretamente;
- Respeitam e aplicam as normas internas e o enquadramento legal, garantindo que todos os procedimentos são cumpridos com rigor, honestidade e sentido de responsabilidade;
- Evitam comportamentos que possam comprometer a confiança entre trabalhadores, dirigentes, parceiros e beneficiários, preservando a credibilidade da Instituição;
- Agem com coerência e retidão moral, assumindo responsabilidade pelos seus atos, corrigindo erros e solicitando orientação sempre que exista dúvida ética;
- Promovem uma cultura de integridade, incentivando práticas transparentes, colaborativas e alinhadas com os valores institucionais.

IV – COMPROMISSO PARA COM A ADOLESCERE

Conduta e Representação da Instituição

Os trabalhadores, incluindo aqueles autorizados a exercer outra atividade profissional em acumulação, comprometem-se a ter sempre presente o interesse da ADOLESCERE, atuando com imparcialidade, deontologia profissional, seriedade, integridade e transparência, evitando originar descrédito para a ADOLESCERE e para as funções que desempenham.

Para tal:

- Representam a ADOLESCERE com profissionalismo, garantindo que o seu comportamento, dentro e fora do contexto laboral, não compromete a imagem e o prestígio institucional;
- Utilizam comunicação responsável e alinhada com os valores da Instituição, abstendo-se de publicar ou divulgar conteúdos que possam prejudicar a ADOLESCERE ou gerar conflitos;
- Respeitam o dever de reserva e discrição, evitando divulgar informações internas, sensíveis ou relativas a utentes, trabalhadores ou parceiros;
- Evitam conflitos de interesse, assegurando a separação entre a esfera pessoal e a atuação profissional e não usando a sua posição ou recursos institucionais para fins alheios à missão da ADOLESCERE;
- Contribuem para um ambiente ético e colaborativo, respeitando colegas, utentes e parceiros e cumprindo as normas e orientações internas.

Dedicação

Os trabalhadores comprometem-se a utilizar todos os seus conhecimentos e capacidades no cumprimento dos objetivos e ações que lhes sejam confiadas, demonstrando empenho, responsabilidade e disponibilidade para assegurar a qualidade do serviço prestado e contribuir para o bom funcionamento da ADOLESCERE.

Lealdade

Os trabalhadores assumem um compromisso de lealdade para com a ADOLESCERE empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade, prestígio e imagem em todas e quaisquer situações. Para tal, comprometem-se a agir com verticalidade, isenção, empenho e objetividade nas decisões a tomar em seu nome, respeitando as orientações e políticas internas, promovendo a confiança mútua e a cooperação entre equipas e evitando atitudes que possam gerar conflito de interesses ou comprometer a integridade institucional.

Aperfeiçoamento e Atualização

Os trabalhadores assumem o compromisso de aperfeiçoar e atualizar, de forma contínua, os seus conhecimentos, tendo em vista a melhoria do seu desempenho profissional e a prestação de melhores serviços, participando ativamente em ações de formação e momentos de supervisão, e procurando acompanhar as boas práticas, metodologias e orientações técnicas relevantes para a sua área de intervenção.

Responsabilidade Ambiental

Os trabalhadores comprometem-se a respeitar as normas ambientais existentes e a procurar, nas suas ações, reduzir tanto quanto possíveis eventuais impactos ambientais negativos, respeitando os procedimentos definidos no Anexo I deste documento.

Comunicação

Os trabalhadores que tenham conhecimento de casos de fraude, corrupção ou práticas lesivas dos interesses da ADOLESCERE, que possam ter consequências no âmbito da responsabilidade penal ou civil ou que possam afetar negativamente a imagem pública da Instituição deverão denunciá-los tendo em vista o interesse da mesma. A comunicação rege-se pelos procedimentos de anexo II deste documento.

Prevenção de Conflito de Interesses e Incompatibilidades

Os trabalhadores da ADOLESCERE comprometem-se a evitar o surgimento de qualquer situação que possa conduzir a conflitos de interesses e conflitos institucionais, bem como se comprometem a esforçar-se por ganhar e merecer a confiança e consideração dos cidadãos e serviços da comunidade. As situações de conflito de interesses são ponderadas numa perspetiva de prevalência do interesse da missão e objeto social da ADOLESCERE. Assim:

- Existe conflito de interesses sempre que o interesse pessoal ou privado de um trabalhador em determinada matéria interfira, ou seja suscetível de interferir, com os deveres de imparcialidade e objetividade a que está obrigado no exercício das suas funções;
- Entende-se por interesse pessoal ou privado qualquer vantagem de carácter financeiro e patrimonial, como também de ordem pessoal (favor), ainda que potencial para o trabalhador, seus familiares e amigos, no imediato como também no futuro;
- Os colaboradores da ADOLESCERE que, no exercício das suas funções, sejam chamados a participar em processos de decisão de questões em cujo tratamento ou resultado tenham um interesse pessoal ou privado devem abster-se de participar no processo e informar o seu superior hierárquico, observando-se em geral as proibições específicas previstas na Lei Geral do Trabalho;
- Os colaboradores da ADOLESCERE estão vinculados a declararem a inexistência de incompatibilidades, nos termos dos procedimentos e condições consignados na legislação em vigor.

Acumulação de Funções

Os trabalhadores da ADOLESCERE privilegiam a dedicação exclusiva no exercício dos seus cargos, podendo acumular atividades remuneradas ou não remuneradas dentro das condições legalmente estabelecidas, sujeitas a comunicação escrita à Direção para verificação de incompatibilidades e autorização.

Os trabalhadores que se encontram em regime de acumulação de funções devem declarar por escrito à Direção que as atividades que desenvolvem não colidem, sob forma alguma, com as

funções que desempenham na ADOLESCERE, nem colocam em causa a isenção e o rigor que pautam a sua atuação.

Reserva e Descrição

Os trabalhadores estão obrigados ao dever de sigilo relativamente a todos os factos, documentos, dados ou informações de que tenham conhecimento no âmbito da sua atividade profissional e que não se destinem à divulgação pública. A transmissão de informação rege-se pelo princípio da estrita necessidade, devendo o acesso ficar limitado aos trabalhadores cuja função exija o seu conhecimento, sendo proibida a sua utilização para benefício próprio ou de terceiros.

Os trabalhadores devem, ainda, observar uma conduta de reserva e discrição, abstendo-se de divulgar, comentar ou partilhar, por qualquer meio, incluindo digital ou informal, informação e imagens relativas à ADOLESCERE, aos seus utentes, trabalhadores, parceiros ou processos internos. Devem assegurar a proteção e segurança da informação sob a sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de confidencialidade e proteção de dados pessoais.

V – COMPROMISSO PARA COM OS UTENTES DA ADOLESCERE

Qualidade e Eficiência na Prestação dos Serviços

Os trabalhadores procuram cumprir as missões e executar as funções ou tarefas que lhes sejam confiadas com transparência, rigor e qualidade, através de processos simples e expeditos, de modo que as decisões sejam atempadas, ponderadas e fundamentadas.

Isenção e Imparcialidade

Os trabalhadores têm presente que todos os utentes são iguais perante a lei, gozando do direito a um tratamento isento e sem favoritismo, nem preconceitos que conduza a discriminações de qualquer natureza.

Competência e Proporcionalidade

Os trabalhadores agem de modo esclarecido e competente, tendo em vista garantir permanentemente que os direitos e interesses legítimos dos utentes da ADOLESCERE são respeitados, que os deveres que lhes são impostos o são em termos justos e em medida proporcional aos objetivos a alcançar.

Cortesia e Informação

Os trabalhadores são conscienciosos, corretos, corteses e disponíveis no seu relacionamento interno e externo, procurando no contacto presencial, escrito ou telefónico esforçar-se por responder, ressaltando o dever de sigilo nos termos legalmente estabelecidos, de forma completa, rigorosa e oportuna às solicitações apresentadas.

Integridade e Combate à Corrupção

Os trabalhadores declinarão presentes, benefícios ou vantagens de terceiros, que possam pôr em causa a independência do seu juízo, a liberdade da sua ação e a credibilidade da ADOLESCERE.

Excetua-se do disposto no número anterior as ofertas institucionais entregues ou recebidas por força do desempenho das funções em causa que se fundamentem numa mera relação de cortesia e que tenham valor insignificante.

Os trabalhadores da ADOLESCERE combatem veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas e que constituem formas subtis de corrupção.

Os trabalhadores da ADOLESCERE exercem as suas funções e as competências que lhe forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, a persecução da missão e objeto social da ADOLESCERE e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagem pessoal indevida.

Os trabalhadores da ADOLESCERE devem recusar-se a utilizar a sua condição profissional para obterem benefícios ou tratamento preferencial.

A comunicação de situações de Não Conformidade ou Potencial Fraude, rege-se pelos procedimentos em anexo II deste documento e pelo respetivo formulário, em anexo III.

Relacionamento com Terceiros

Nenhum trabalhador da ADOLESCERE pode fornecer informações a pessoas ou entidades terceiras, por iniciativa própria ou a pedido, sem que esteja para o efeito, prévia e superiormente mandatado.

A quem for mandatado, as informações a prestar aos terceiros assumem apenas carácter informativo, devendo a postura de quem as veicula contribuir para a boa imagem da Instituição que representa.

VI - PROFISSIONALISMO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO

Responsabilidade Social

Os trabalhadores, no exercício da sua atividade profissional, comprometem-se a respeitar os valores da pessoa humana e da sua dignidade, pautando a respetiva conduta por valores éticos, designadamente de Responsabilidade, Integridade, Compromisso e Excelência, o que contribui para a credibilidade do serviço prestado.

Solidariedade e Cooperação

As relações entre os trabalhadores desenvolvem-se num quadro de permanente cumprimento dos deveres de respeito mútuo, solidariedade, urbanidade, lealdade, confiança, responsabilidade, colaboração, não discriminação de qualquer natureza e de observância das instruções emanadas dos superiores hierárquicos em matéria de serviço.

Sigilo

Os trabalhadores que, devido ao exercício das suas funções, têm acesso a dados pessoais de outros trabalhadores e pessoas comprometem-se a respeitar a vida privada e a integridade destes. Informação considerada confidencial não pode ser transmitida a terceiros não autorizados.

Proteção da Saúde e Segurança

Os trabalhadores assumem o compromisso de evitar práticas que ponham em risco a sua saúde, segurança e bem-estar e dos demais trabalhadores. Devem cumprir rigorosamente todas as normas internas e legais aplicáveis à saúde e segurança no trabalho, utilizando corretamente os equipamentos e recursos disponibilizados pela Instituição.

Comprometem-se a comunicar de imediato qualquer situação de risco, incidente ou condição insegura, colaborando ativamente na prevenção de acidentes e na manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

VII – RELAÇÕES ENTRE DIRIGENTES E TRABALHADORES

Os dirigentes comprometem-se a encorajar os seus trabalhadores a desempenhar as respetivas funções de forma eficiente e com qualidade, apreciação mútua, respeito e cooperação, visando o desenvolvimento da responsabilidade e autonomia dos mesmos.

Os dirigentes procuram, igualmente, assegurar relações de trabalho harmoniosas e respeitadas, promover o espírito de equipa, a motivação dos seus trabalhadores e o reconhecimento do mérito, num ambiente de plena afirmação do primado da competência e da valorização das pessoas.

Os dirigentes comunicam claramente aos seus trabalhadores o que se espera deles em termos de trabalho e dão *feedback* sobre a qualidade do respetivo desempenho profissional, numa perspetiva de melhoria contínua.

Aos dirigentes compete proporcionar aos trabalhadores na sua dependência a informação e promover a formação/autoformação necessárias àquele efeito.

As relações hierárquicas aplicam-se unicamente a instruções de natureza profissional, abstendo-se os dirigentes de pedir aos seus colaboradores a realização de tarefas de natureza privada.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os trabalhadores da ADOLESCERE estão vinculados ao disposto no presente Código de Ética e Conduta, no âmbito da sua atualização, podem propor, sempre que julguem oportuno, iniciativas que contribuam, designadamente, para o reforço dos objetivos de confiança, probidade e integridade.

A violação das normas éticas e de conduta constantes deste Código de Ética e Conduta, por parte dos trabalhadores, deve ser reportada superiormente podendo os mesmos incorrer em responsabilidade disciplinar nos termos legais e regulamentares aplicáveis às infrações praticadas.

IX – PUBLICITAÇÃO

A Direção promoverá a adequada divulgação do presente Código de Ética e Conduta, de forma a consolidar a interiorização dos princípios e valores éticos pelos trabalhadores e a adoção dos comportamentos no mesmo estabelecido.

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor a 3 de dezembro de 2025.

A Presidente da Direção,

(Carla Fernandes)

Anexo I – Procedimentos para o Cumprimento do Princípio do “Não Prejudicar Significativamente” o Ambiente (DNSH)

Artigo 1.º – Princípio Geral

1. A ADOLESCERE – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente compromete-se a exercer todas as suas atividades em conformidade com o princípio do “Não Prejudicar Significativamente” (DNSH – *Do No Significant Harm*), prevenindo impactos ambientais relevantes e promovendo a sustentabilidade em todas as áreas de atuação.
2. Este compromisso aplica-se a todos os trabalhadores, voluntários, órgãos sociais, fornecedores parceiros da Instituição.

Artigo 2.º – Procedimentos Operacionais

2.1 – Eficiência Energética e Redução de Emissões

- a) Realizar auditorias energéticas periódicas para detetar e corrigir desperdícios.
- b) Priorizar a aquisição de equipamentos e sistemas com certificação energética de classe A ou superior.
- c) Adotar práticas de utilização racional de energia, incluindo o desligar de luzes e equipamentos quando não estão em uso.
- d) Promover a utilização de energias renováveis, sempre que for tecnicamente e economicamente viável.

2.2 – Gestão Sustentável de Recursos

- a) Minimizar o uso de papel através da digitalização de processos administrativos.
- b) Priorizar a aquisição de produtos reciclados, recicláveis e reutilizáveis.
- c) Utilizar água de forma racional, corrigindo de imediato qualquer fuga e instalando dispositivos de poupança.

2.3 – Gestão de Resíduos

- a) Implementar a separação seletiva de resíduos em todas as instalações da Instituição.
- b) Garantir o correto encaminhamento de resíduos perigosos (pilhas, lâmpadas, medicamentos, etc.) para operadores licenciados.
- c) Promover a reutilização de materiais e, quando aplicável, a compostagem.

2.4 Compras e Contratação Responsável

- a) Selecionar fornecedores e prestadores de serviços que demonstrem práticas ambientais responsáveis.
- b) Integrar critérios de sustentabilidade nas decisões de compra e contratação.
- c) Evitar a aquisição de materiais descartáveis ou de elevado impacto ambiental.

2.5 – Formação e Sensibilização

- a) Promover, pelo menos uma vez por ano, ações de formação interna sobre boas práticas ambientais.
- b) Sensibilizar colaboradores, voluntários e utentes para a importância da sustentabilidade ambiental.

2.6 – Monitorização e Melhoria Contínua

- a) Registrar anualmente indicadores ambientais, incluindo consumos de energia, água e produção de resíduos.
- b) Definir metas de melhoria anuais e proceder à sua avaliação no final de cada exercício.
- c) Rever periodicamente os presentes procedimentos, incorporando alterações legais, tecnológicas ou de contexto.

Artigo 3.º – Responsabilidade e Cumprimento

- a) Todos os trabalhadores, voluntários e parceiros têm o dever de cumprir os presentes procedimentos.
- b) O incumprimento injustificado poderá ser considerado infração ética, sujeitando o infrator a medidas corretivas ou disciplinares, nos termos previstos no Regulamento Interno da Instituição.
- c) Compete à Direção da Instituição a monitorização e verificação do cumprimento deste Anexo, promovendo as ações corretivas necessárias.

Anexo II– Procedimentos para comunicação de irregularidades, fraude ou não conformidades

Artigo 1.º – Princípio Geral

A ADOLESCERE – Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente adota uma política de tolerância zero relativamente a atos de fraude, corrupção, assédio, discriminação ou qualquer outro comportamento ilícito ou contrário aos valores e princípios do presente Código de Conduta.

Artigo 2.º – Dever de Comunicação

Todos os colaboradores, voluntários, prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros têm o dever ético e profissional de comunicar, de forma atempada, quaisquer situações de:

- a) Não conformidade com o presente Código de Conduta ou com a legislação aplicável;
- b) Indícios ou suspeitas fundamentadas de fraude, corrupção, abuso de poder ou gestão danosa;
- c) Ações ou omissões que possam prejudicar significativamente a Instituição, os seus utentes, trabalhadores ou o ambiente.

Artigo 3.º – Meios de Comunicação

As comunicações podem ser realizadas através dos seguintes canais, garantindo sempre a confidencialidade da identidade do/a denunciante:

- a) **Canal de Denúncia Interno** – endereço eletrónico específico: denuncia@adolescere.pt
- b) **Linha Telefónica Confidencial** – 253098180
- c) **Entrevista direta** com o responsável designado pela Direção para a receção de denúncias
- d) **Caixa de Sugestões e Denúncias**

Artigo 4.º – Proteção do Denunciante

A Instituição assegura que nenhum denunciante será alvo de represálias, discriminação ou penalização em virtude de uma denúncia feita de boa-fé, ainda que a suspeita não se venha a confirmar.

Artigo 5.º – Tratamento da Comunicação

- a) As denúncias serão analisadas com celeridade, rigor e imparcialidade pelo/a responsável designado/a pela Direção;
- b) Sempre que necessário, será constituída uma equipa de averiguação;
- c) Será dado conhecimento ao/à denunciante, no prazo máximo de 30 dias, sobre as medidas tomadas ou do estado do processo.

Artigo 6.º – Confidencialidade

Todas as comunicações e informações recolhidas serão tratadas com estrita confidencialidade, de forma a proteger as partes envolvidas e garantir a integridade do processo.

Anexo III - Formulário de comunicação de irregularidades, fraude ou não conformidades

N.º de Registo: _____

Data da Comunicação: ____ / ____ / ____

1. Identificação do Comunicante

☐ Pretendo manter o anonimato

Nome: _____

Função/Categoria: _____

Contacto (facultativo): _____

Email (facultativo): _____

2. Tipo de Situação a Comunicar

☐ Fraude

☐ Corrupção

☐ Conflito de interesses

☐ Assédio moral

☐ Assédio sexual

☐ Violação do Código de Ética e Conduta

☐ Utilização indevida de recursos da instituição

☐ Falsificação de documentos

☐ Incumprimento de procedimentos internos

☐ Outra

Qual? _____

3. Descrição da Situação

Descreva os factos com o maior detalhe possível:

4. Data e Local da Ocorrência

Data(s): _____

Local: _____

5. Pessoas Envolvidas

6. Testemunhas (se aplicável)

7. Evidências Disponíveis

☐ Documentos

☐ Fotografias

☐ Emails

☐ Registos informáticos

☐ Outros

Quais? _____

8. Declaração

Declaro que as informações prestadas são efetuadas de boa-fé e correspondem ao meu conhecimento dos factos.

Assinatura (quando aplicável): _____

